



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEMOSP

EDITAL N° 001/SEMOSP, 19 DE ABRIL DE 2021.

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO ECOINOVADOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Senhor **ERIVALDO PEDRO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal n° 1.593, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto n° 026, de 18 de Fevereiro de 2019, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de voluntariado para atender o Programa Amigo Voluntário Ecoinovador, para atuarem no Município em setores como o de limpeza e reciclagem, trazendo pensamentos e ações sustentáveis, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

11 O Programa Amigo Voluntário Ecoinovador, atuará de forma colaborativa, dando suporte às atividades de Limpeza Urbana e Reciclagem.

12 O Amigo Voluntário Ecoinovador, sob orientação e supervisão da equipe gestora da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, executará as atividades descritas no Anexo IV, deste Edital.

13 O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa consistirá de Análise de Escolaridade e Entrevista tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

21 Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

22 A inscrição deverá ser enviada via e-mail (**secretariamunicipaldeobrassfco@gmail.com**) da **SEMOSP**, O presente Edital estará disponível no site de internet: www.saofrancisco.ro.gov.br, que disponibiliza o Edital e a Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato ao Programa Amigo Voluntário, os candidatos deveram encaminhar ficha de inscrição e as documentações de acordo com **anexo V**.

23 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua homologação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEMOSP

24 Não será cobrada taxa de inscrição.

25 O candidato ao Programa Amigo Voluntário deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Inscrição, opção de função/localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção. Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato.

26 O candidato ao Programa Amigo Voluntário somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** e divulgada no portal www.saofrancisco.ro.gov.br, nas datas estabelecidas no **Anexo II**.

27 Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições ou contenha dados incorretos, este deverá dirigir-se à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, conforme **Anexo II**, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO ECOINOVADOR

31 Para participar do Programa Amigo Voluntário o candidato deverá ser maior de 18 anos, demonstrar vontade e aptidão para participar do programa e escolher a área de atuação que se identifique conforme – **Anexo I – Quadro de Vagas – Amigo Voluntário Ecoinovador** deste Edital.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

41 O processo de seleção do programa Amigo Voluntário será composto de duas etapas:

a) 1ª Etapa: Análise dos dados preenchidos pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório de acordo com o Anexo III - Critérios de Seleção e Classificação deste edital. Devendo ser comprovado durante a entrevista.

b) 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pela Comissão Avaliadora da SEMOSP, contagem de pontos de acordo com o **Anexo III - Critérios de Seleção e Classificação**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

51 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas**.

Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003(Estatuto do Idoso).

b) Ter maior grau de escolaridade;

52 Os candidatos classificados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados,



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEMOSP

posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela Coordenadoria e pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

53 O candidato classificado, dentro do número de vagas ofertadas, para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação para a entrevista será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário.

54 A convocação dos candidatos selecionados na 1ª etapa - Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório será o quantitativo de 03 (Três) vezes o número de vagas, para a realização da entrevista.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

61 Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Apresentar os documentos pessoais;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser maior de 18 anos;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- g) Ter aptidão física e mental;
- h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

71 Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

72 Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário, prestarão serviço Voluntário diário que terá duração de **04 (quatro) horas**, conforme Calendário da SEMOSP, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora, conforme a Lei Municipal nº 1.593, de 15 de Fevereiro de 2019 e considerando os termos do Decreto nº 026, de 18 de Fevereiro 2019.

8. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO

81 Os colaboradores do Programa Amigo Voluntário deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto Vias Públicas Municipais, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação das respectivas Unidades, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

9. DO VALOR DO RESSARCIMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEMOSP

91 O colaborador do Programa Amigo Voluntário fará jus a uma ajuda de custo diário de R\$ 30,00 (trinta reais). A ajuda de custo para cobrir as despesas com alimentação e transporte está prevista na Lei Municipal nº 1.593, de 15 de Fevereiro de 2019 e estão de acordo com o Decreto nº 026 de 18 de Fevereiro de 2019.

92 Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Amigo Voluntário não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

93 A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário será repassada pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, mensalmente, mediante depósito em conta corrente junto ao Banco do Brasil.

94 Ao final de cada mês, o departamento em que o voluntário do Programa atua, deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

95 A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário serão divulgados nas datas constantes do **Anexo II - Cronograma Previsto** e publicados no portal <http://www.saofrancisco.ro.gov.br>.

11. A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

11.1 Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, através das publicações no portal <http://www.saofrancisco.ro.gov.br> e no Diário Oficial do Município de São Francisco do Guaporé devem apresentar-se na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, de cada município em que foram ofertadas as vagas, para assinatura de Termo de Compromisso no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação para assinatura do Termo de Compromisso, conforme **Anexo – II** deste edital.

11.2 O candidato ao Programa Amigo Voluntário convocado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item 11.1**, será tido como desistente, podendo, a SEMOSP, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

11.3 O candidato ao Programa Amigo Voluntário após entrevistado poderá ser lotado em qualquer unidade da localidade para qual foi inscrito, imediatamente após a entrevista. Deverá desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ser movimentados do local de sua designação inicial pela Coordenadoria responsável, bem como caso haja necessidade poderá ser



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEMOSP

realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

121 As despesas financeiras com o Programa Amigo Voluntário ocorrerão por conta da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

131 O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário terá validade máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal <http://www.saofrancisco.ro.gov.br> e/ou Mural da Prefeitura.

132 As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntário dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário.

133 Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

134 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.

135 O Programa Amigo Voluntárioecoinovador não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

136 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário, juntamente com a Coordenadoria de Recursos Humanos da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** e, em última instância administrativa, pela Advocacia Geral do Município.

14. ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Vagas – Amigo Voluntário Ecoinovador;

ANEXO II – Cronograma Previsto;

ANEXO III - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;

ANEXO IV - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário;

ANEXO V - Documentos Necessários para enviar junto a inscrição.

ERIVALDO PEDRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEMOSP

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO

Setor de Atuação	Vagas	Quesito de Instrução
Auxílio a Limpeza e Organização Vias Públicas	08	Ensino Fundamental
Auxílio na Organização Urbana e Reciclagem	08	Ensino Fundamental

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição por ficha via e-mail	19/04/2021 á 21/04/2021
Período para Análise das Inscrições	22/04/2021 e 23/04/2021
Homologação das Inscrições e Convocação para entrevista	26/04/2021
Realização da entrevista e documentação descrita no Anexo VI	27/04/2021 á 28/04/2021
Divulgação e Homologação do resultado final	29/04/2021

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

1ª Etapa:

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Superior	10 pontos
02	Nível Médio completo	8 pontos
03	Nível Fundamental completo	6 pontos

2ª Etapa:

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Superior incompleto	5 pontos
02	Nível Médio incompleto	4 pontos
03	Nível Fundamental incompleto	3 pontos

3ª Etapa:

ITEM	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
01	Apresentação pessoal	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
02	Comunicação e desenvoltura	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
03	Demonstração de conhecimento	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
04	Disponibilidade de tempo	10,0 pontos
Total		40,00 pontos
Pontuação mínima para classificação		20,00 pontos



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEMOSP

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) 1º Possuir maior idade;
- b) 2º Obter maior nota na entrevista;
- c) 3º Possuir maior pontuação referente à formação.

Anexo IV – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AMIGO VOLUNTÁRIO

Amigo Voluntário Ecoinovador – Limpeza e Organização das vias públicas

Dar suporte como amigo voluntário na limpeza e organização das vias públicas, mantendo-as agradáveis ao meio ambiente da cidade de forma que conscientize e espelhe a população em geral a importância de manter a cidade limpa e organizada com pensamento sustentável.

Amigo Voluntário Ecoinovador – Auxílio na Organização Urbana e Reciclagem

Dar suporte como amigo voluntário na organização e auxílio a coleta/separação de materiais recicláveis colhidos pela limpeza geral das vias públicas, de forma que conscientize a população em geral a importância de manter a cidade limpa e organizada, separando o lixo com pensamento sustentável ecologicamente correto.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEMOSP

Anexo V - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO ECOINOVADOR

PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO ECOINOVADOR EDITAL Nº: 001/2021			
Nº de Inscrição: _____			
NOME DO VOLUNTÁRIO		CPF:	
_____		_____	
ÁREA: () Limpeza e Organização das Vias Públicas () Auxílio na Organização Urbana e Reciclagem () Ambas as alternativas			
LOCALIDADE: _____			
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade		
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.		
1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral		
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)		
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)		
1 (uma) cópia	Comprovante do PIS/PASEP		
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas unidades Públicas de Saúde	
1 (uma)	Fotografia 3x4		
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)		

Observação:

No ato da assinatura do termo de compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais.